# PrOJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_DE 2023

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL DIVINO ESPÍRITO SANTO DA LIBERDADE.**

**Art. 1º**- Fica declarada de utilidade pública o Centro Cultural Divino Espírito Santo da Liberdade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

O CENTRO CULTURAL DIVINO ESPIRITO SANTO DA LIBERDADE, com o nome fantasia BLOCO TRADICIONAL OS INDOMÁVEIS SHOW , foi constituído em 20 de dezembro de 2003, é uma pessoa de direito privado, de caráter civil, sem fins lucrativos, e de finalidade filantrópica, com sede provisória à Rua principal, n° 39, Porto grande, São Luís – Maranhão.

O Centro Cultural Divino Espírito Santo da Liberdade tem por finalidade melhorar as condições gerais da comunidade e busca realizar atividades em prol do bem comum, trabalhando questões ligadas às diversas áreas, como saúde, educação, esporte, moradia, preservação do meio-ambiente e outras. Ao Entes Estatais e Municipais interessam a existência desse tipo de organização e, além de não interferir diretamente em seu funcionamento, incentiva a sua criação através de benefícios fiscais.

O seu objetivo geral é propor projetos socias voltados a comunidade em geral, e seus objetivos específicos equivalem a prestar serviços médicos, odontológicos, recreação, beleza e outros, com itens necessários para sua inicialização, metas, indicadores de impactos, com atividades planejadas conforme cronograma de execução anual.

Com fulcro nos relevantes trabalhos sociais desenvolvidos por essa instituição, apresentamos o presente projeto de lei, razões pelas quais conto com o voto dos nobríssimos Parlamentares em sua aprovação.

**DR.YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**